

LEI Nº 372 DE 05 DE JULHO DE 1977.

"CONCEDE AMISTIA FISCAL"

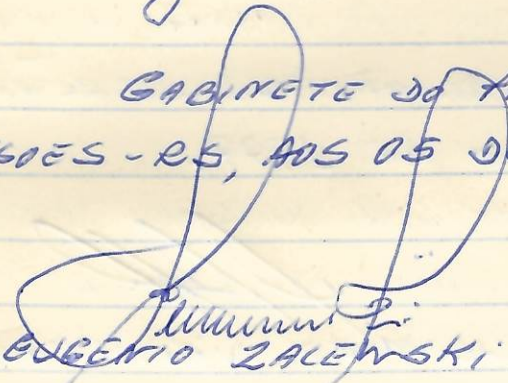
CASEMIRO WARPECHOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONOU E PROMULGOU A LEI SEGUINTE:

ARTO 1º - É concedida Amistia Fiscal ao contribuinte em débito com a Fazenda Municipal, que efetuem o pagamento de seus débitos vencidos e a vencer até o dia 31 de agosto de 1977.

ARTO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrar-se Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, AOS 05 DE JULHO DE 1977.


EUGÊNIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO


CASEMIRO WARPECHOW
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 373 DE 05 DE JULHO DE 1977.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CASEMIRO WARPECHOWSKI, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES